

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 00/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007353/2025-05

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CRISTIANO FRAGA PAJEHU, inscrita no CNPJ sob o nº 52.478.766/0001-80, com sede na Área Rural, s/nº, Anexo Aldeia Caieras Velhas, Área Rural de Aracruz - Aracruz/ES, CEP 29.199-899, neste ato representada por seu representante legal, Cristiano Fraga Pajehu, inscrito no CPF sob o número 087.852.647-17.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de locação de espaço físico, destinado à realização do evento "Oficina de fortalecimento das práticas medicinais indígenas das Comunidades Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES", sob responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES), prevista para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2025, totalizando 50 participantes, perfazendo uma carga horária de 8 horas.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM ARACRUZ (ES) 18/12/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD total	CRISTIAN O FRAGA PAJEHU
				VALOR DIÁRIA
1	Locação de espaço/sala com capacidade para reunir confortavelmente 50 (cinquenta) pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado), se possível, e iluminação, tendo disponíveis sonorização (caixa de som), 1 microfone sem fio e sistema de projeção com Data Show e telão. Não deve haver infiltração ou foco de umidade na sala. Deve haver oferta de água durante todo o horário do evento. OBS: Caso não seja possível a locação de espaço/sala compatível, importante verificar a possibilidade de cessão de espaço/sala por alguma instituição	Diária Das 8 às 17 horas)	1	R\$ 2.500,00

O espaço/auditório ora locado está situado dentro da Comunidade Indígena de Aracruz/ES.

A diária da locação do espaço/auditório será de 08 horas às 17 horas.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.007353/2025-05

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06 - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	6.1.06.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	R\$ 2.500,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CRISTIANO FRAGA PAJEHU Representante Legal da Contratada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fraga Pajehu, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/11/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172736** e o código CRC **AF8C82C2**.